

Comunicado aos candidatos que foram classificados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas.

Prezados(as) candidatos(as) selecionados(as) no Edital 2023/01, na reserva de vagas para os negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência,

Informamos que em atendimento à Portaria Proppi 02/2022, todas/os as/os aprovadas/os por meio das políticas de ações afirmativas passarão por entrevista com Banca de heteroidentificação, em data a ser marcada, (no caso de pretas/os e pardas/os ou Indígenas) ou após a verificação documental pela Comissão Multiprofissional de Verificação da autodeclaração da pessoa com deficiência, ambas nomeadas pela Proppi/UFOP.

O candidato que optou por participar da política de ações afirmativas deve estar ciente das normas, em anexo, que regem a política na UFOP: as portarias Proppi 02/2022, 003/2022, 04/2022 e 027/2019, disponíveis no [link https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas](https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas).

Desse modo, solicitamos enviar a documentação solicitada, abaixo, no e-mail operacionalespecializacao@ufop.edu.br, com a devida identificação do(a) candidato(a) e com o assunto "**Documentação para a Política de Ações Afirmativas da UFOP**", até o dia **24/11/2023**, impreterivelmente.

Todos os documentos solicitados deverão ser assinados, digitalizados e anexados ao e-mail operacionalespecializacao@ufop.edu.br.

Indígenas:

1) **Formulário de autodeclaração** no modelo proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Proppi) disponível em: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>

2) Certidão de Nascimento, desde que nela a/o candidata/o se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);

3) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem da/o candidata/o está vinculado;

4) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o/a candidata/o reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

Candidatos que se autodeclararam com Deficiência:

1) **Formulário de autodeclaração** e um **laudo** emitido por profissional apto/a atestar a deficiência no **modelo proposto** pela PROPPI, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>

(Se necessário efetuar o download para editar - clique aqui)

(**Modelo proposto do laudo** : O laudo emitido, há no máximo um ano, por profissional apto a verificar a deficiência e a indicar a espécie, o grau ou o nível dela. Para fins de participação na política de reserva de vagas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram no Art. 4º. do Decreto nº. 3.298/1999 e/ou no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015)

Candidatos que se autodeclararam negros/as (pretos e pardos):

1) **Formulário** no modelo proposto pela Proppi, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1cQZthuToIS69791y3THFabDL4I7ghn7q/view>

(Se necessário, efetuar o download para editar - clique aqui)

2) As (Os) optantes negras(os) pretas(os) e pardas(os), que, porventura, sejam também quilombolas, caso seja de seu interesse, podem apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

Aguardamos a documentação solicitada e seguimos à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Equipe de Coordenação do Curso